



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

Quinta-feira • 9 de Fevereiro de 2023 • Ano XI • Nº 340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Carlos da Silva Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUVDQZMZMKQ5MZFRKUZOT

Decretos



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

DECRETO nº 001 de 09 de fevereiro de 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DE ARACATU EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO E EX-VEREADOR SILVIO MAIA FILHO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACATU**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito e ex-vereador deste município, Sr. Silvio Maia Filho.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade aracatuense no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o mais alto grau de consideração e amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos seguimentos da sociedade aracatuense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aracatuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público aracatuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

ART. 1º. **LUTO OFICIAL** no Município de Aracatu, **por 03 (três) dias**, pelo falecimento do Senhor **Silvio Maia Filho** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município e região, tendo exercido os cargos de Prefeito e Vereador por diversos mandatos.

Art. 2º. Em solidariedade à família enlutada, ficam suspensas as atividades legislativas do Poder Legislativo de Aracatu nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Legislativo, aos moldes da Lei.

Aracatu/BA, 09 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu